ARIA Nº 066, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TRANSCORREU O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO SEM NENHUMA FALTA DESABONANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de nbuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Princípio Constitucional da Autotutela, aplicado a espécie ante ação de erro no procedimento de avaliação do estágio probatório do servidores desta de.

Considerando os Princípios Constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, nça jurídica e a dignidade da humana, e razões ventiladas no parecer jurídico lastreador deste

Considerando que o servidor abaixa relacionado cumpriu o período do estágio ório sem nenhum intercorrência que desabone sua conduta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que orreu o período do estágio probatório sem nenhuma intercorrência desabonante de sua ta, satisfazendo os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

NOME	CARGO
EL BRUNO DOS SANTOS ERRA.	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente